

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 1102/2004 de 7 de Dezembro de 2004

1 - Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, de 2 de Setembro de 2004, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de **fiscal municipal especialista**, carreira de fiscal municipal, grupo de pessoal técnico profissional, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. A remuneração é a constante do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, constante do anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 - O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 - Local de prestação de trabalho – Município de Ribeira Grande.

4 - Legislação aplicável ao concurso:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

5 - Conteúdo funcional – o constante do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território n.º 20/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

6 - Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Gerais e de provimento em funções públicas - são requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por Lei especial ou convenção internacional;

b) Ter dezoito anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 - Especiais – os constantes no artigo 6.º, alínea b) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 - Forma e local de apresentação de candidaturas:

7.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande e entregue pessoalmente com a apresentação do bilhete de identidade no Edifício dos Paços do Município, sito ao Largo Hintze Ribeiro - 9600 – 509 - Ribeira Grande - São Miguel - Açores ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, devendo neste último caso, a assinatura ser reconhecida pelo notário;

7.2 - Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;

d) Identificação da actual categoria e respectiva antiguidade;

e) Classificação de serviço nos últimos três anos;

f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

g) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

7.3 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da Lei.

7.4 - Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, caso o candidato não seja funcionário desta Autarquia;

b) Declaração de antiguidade na carreira, na categoria e na função autárquica e de classificação de serviço obtida nos últimos três anos, emitida pela entidade onde se encontra vinculado;

c) *Curriculum vitae* detalhado, donde constam as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com o maior interesse para o lugar a que se candidatam, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

8 - Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 - A avaliação curricular, visando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}$$

HAB – Habilitação académica de base;

FP – Formação profissional;

EP – Experiência profissional;

CS – Classificação de serviço

8.2 - Entrevista profissional de selecção - Este método de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{A + B + C}{3}$$

A) - Motivação profissional;

B) - Facilidade de expressão e comunicação;

C) - Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, a qual, será facultada sempre que solicitada na Secção de Recursos Humanos do Município de Ribeira Grande aos legítimos interessados e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 - O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será no átrio do Edifício dos Paços do Município, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Constituição do júri do concurso:

Presidente: Eng.º João Vasco Pontes Sousa Pedro, Vereador em regime de permanência.

Vogais

efectivos: Maria Manuela Tavares Silva Pereira, Chefe de Secção de Contabilidade;

José Borges do Rego, Fiscal Municipal Especialista.

Vogais

suplentes: Eng.º Carlos Alberto Raposo Bicudo da Ponte, Vereador em regime de não permanência;

Filomeno dos Anjos da Silva Gouveia, Vice-Presidente da Câmara.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 de Novembro de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.